



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº **04/2022** QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA TERRA FORTE EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.

UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA FORTE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.130/0001-42, sediada na rua Raimundo Cantuária, nº 3341, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho/RO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Marcelo Silva Muniz, CPF nº 588.396.312-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000428/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 04/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO

O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n. 04/2022, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 24/01/2023, sob o número MRO001562/2023, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser **R\$ 73.821,70** (setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos) e o global, referente a 12 (doze) meses a **R\$ 1.476.434,02** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM 1 - Serviços contínuos de **MANUTENÇÃO PREDIAL** preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações da Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e de suas Descentralizadas, com o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

DESCRÍÇÃO	POSTOS ESTIMADOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)	CUSTO TOTAL EM

			DO POSTO R\$			20 MESES (R\$)
1.1 EQUIPE PERMANENTE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PVH e JPN)	2	9.442,99	18.885,98	226.631,76	377.719,60
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (GMI, VLA e PB)	2	9.580,77	19.161,54	229.938,48	383.230,80
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PVH)	1	6.195,31	6.195,31	74.343,72	123.906,20
	Valor dos POSTOS (R\$)		44.242,83	530.913,96	884.856,60	
1.2 SERVIÇOS DIVERSOS E EVENTUAIS	Valor dos SERVIÇOS DIVERSOS (R\$)		10.372,29	124.467,48	207.445,88	
1.3 DOS MATERIAIS	Valor dos MATERIAIS (R\$)		19.206,58	230.478,96	384.131,54	
Valor da Contratação (1.1 + 1.2 + 1.3) (R\$)			73.821,70	885.860,40	1.476.434,02	

Custo	Valor Mensal	Valor Global
Mão de obra	44.242,83	884.856,60
Serviços diversos	10.372,29	207.445,88
Material	19.206,58	384.131,54
TOTAL	73.821,70	1.476.434,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO (ACRÉSCIMO)

O presente apostilamento resulta no acréscimo mensal de **R\$ 2.926,40** (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e global de **R\$ 58.528,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), representando um acréscimo no percentual médio de **4,13 %**, distribuídos da seguinte forma:

Postos	Qdte	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado	Reajuste por Posto	Reajuste Mensal	Reajuste Anual (Global)
Oficial de Manutenção - PVH e JPN	02	8.815,19	9.442,99	627,80	1.255,60	25.112,00
Oficial de Manutenção - GMI, VLA, P. BUENO	02	8.950,51	9.580,77	630,26	1.260,52	25.210,40

Auxiliar de Serviços Gerais	01	5.785,03	6.195,31	410,28	410,28	8.205,60
			TOTAL DOS REAJUSTES	2.926,40	58.528,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de **R\$ 73.821,70** (setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, em até 10 dias após a notificação da presente apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: PF99900AG23

Elementos de Despesa: 339030, 339037 e 339039

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ALAN WAGNER NASCIMENTO GIVIGI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/04/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28277174** e o código CRC **413CA634**.